



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 756 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.990.-

"Dispõe sobre suplementação de verbas."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de NCz\$ 1.000.000,00 (Hum mil cruzados novos), destinados a Suplementar a seguinte verbas:

S U P L E M E N T A

Saúde

3190.13.75.428.2.46 - Divs.Desp.Custeio NCz\$ 700.000,00

Transporte

3190.16.88.534.2.60 - Divs.Desp.Custeio NCz\$ 300.000,00

R E D U Z

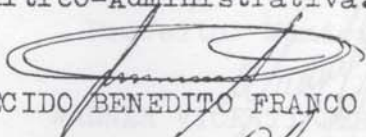
Habitação

4110.10.58.323.1.08 - Obras e Instalações NCz\$ 1.000.000,00

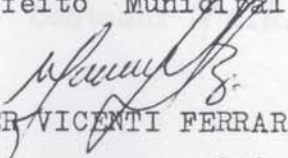
Artigo 2º - Fica alterado de igual valor o plano plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
25º Ano de Emancipação Politico-Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO

Prefeito Municipal


WAGNER VICENTI FERRARI

Contador - C.R.C.81843